



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO nº 04/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ –
CAMPUS ANGICAL E A EMPRESA FUTURA
SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS
EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS ANGICAL, com sede na Rua Nascimento, nº 746, Bairro Centro, Angical do Piauí - PI, CEP: 64.410-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0009-04, UASG nº 158358 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, estabelecida à Rua Isac Meyer, 125, Aldeota em Fortaleza/CE- CEP 60.160-200, representada pelo Senhor(a) Paulo Aragão de Almeida.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Cozinheiro e Auxiliar de Cozinha, instruído no processo 23182.001146/2022-09, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2024 a 01/06/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 25.520,86** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 306.250,32** (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE 01/06/2024 A 01/06/2025					
Item	Descrição do serviço	Quant.	Val. Unit. R\$	Val. Mensal R\$	Val. Anual R\$
03	Contratação de 02 (dois) COZINHEIROS (AS) para atender as necessidades do refeitório do Campus Angical, com carga horária de 44 horas semanais. CBO 513205	02	R\$ 3.647,90	R\$ 7.295,80	R\$ 87.549,60
04	Contratação de 06 (seis) AUXILIARES DE COZINHA para atender as necessidades do refeitório do Campus Angical, com carga horária de 44 horas semanais. CBO 513505	06	R\$ 3.037,51	R\$ 18.225,06	R\$ 218.700,72
TOTAL R\$					306.250,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158358;
 Fonte de Recursos: 1000;
 Programa de Trabalho: 12363501220RL0022;
 Elemento de Despesa: 339037;
 Plano Interno: L20RLP0120N;
 Nota de Empenho: 2024NE000004.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, que corresponde ao valor de **R\$ 15.133,57** (quinze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Paulo Aragão de Almeida
Representante legal

Paulo Borges da Cunha
Reitor

Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, 200.024.594-34 - Usuário Externo**, em 28/05/2024 08:43:22.
- **Emanuele Rodrigues da Silva, 045.714.723-74 - Usuário Externo**, em 28/05/2024 08:46:16.
- **Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI**, em 29/05/2024 12:06:34.
- **Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR**, em 29/05/2024 14:33:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265992
Código de Autenticação: 30221a703c

